

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.559, de 02 de março de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 0 1.262 de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4. 320/64;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.249, de 12 de julho de 2016 em seu artigo 13, § 2º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R695.663,79**(seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.301.0010.2468	44905200	031411	16.652,41
1.10.1.10.302.0010.2338	44905200	031412	61.570,58
1.10.1.10.301.0016.1310	44905100	031408	7.448,51
1.10.1.10.301.0016.1310	44905200	031408	609.992,29
TOTAL			695.663,79

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior oriundos da Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica e Média e Alta Complexidade/FES e Transferência de Recursos FNS – Investimento /FNS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 02 de março de 2017.



LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal